



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**TA – 084/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.006.149/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro II, Qd. 176, Lt.10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente **Jânio Borges Santos**, portador do RG nº 540.876 – DGPC/GO e do CPF nº 107.495.941-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada apenas **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Quarto Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2015, Processo nº 2015/360170**, mediante e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – [assessoria.juridica@ovg.org.br](mailto:assessoria.juridica@ovg.org.br)  
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia - Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426  
TA 084 4º TA – OSCEIA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

*Danielle Rios Monteiro de Deus*  
Gerência Estratégica Jurídica



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

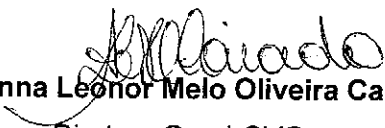
*O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2019”.*

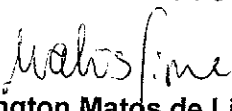
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de outubro 2019.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

  
**Jânio Borges Santos**  
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

0